



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 22/2022/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 2 de setembro de 2022.

Aos Senhores(as)
Pró-Reitores(as), Tutores(as) e Presidentes de CLAA Instituições de Ensino Superior
Programa de Educação Tutorial

Assunto: PET. Calendário Anual de Atividades 2023

Prezados(as) Senhores(as),

1. Fazemos referência aos Ofícios-Circulares 19, de 22 de agosto de 2022, e 20, de 31 de agosto de 2022, que tratam da liberação do recurso do custeio e orientações para aplicação do referido recurso.
2. Face aos Ofícios-Circulares supracitados, encaminhamos a V.Sas., em anexo, para conhecimento, o Calendário Anual de Atividades dos anos 2022 e 2023, que tratam do Planejamento Anual de 2023, do Relatório de Atividades e de Prestação de Contas relativos ao ano 2022. todos relacionados ao Programa de Educação Tutorial - PET.
3. Salientamos o que determina a Portaria MEC nº 976, de 27 junho de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do PET, concomitante com a Resolução CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, que estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades, relatório de atividades e prestação de contas dos grupos vinculados ao PET, e à Resolução nº 42, de 4 de novembro de 2013, que trata de orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial - PET.
4. De acordo com os incisos I e IX do art. 13 da Portaria nº 976/2010, c/c § 1º do art. 1º e inciso III do art. 2º da Resolução CD/FNDE nº 36/2013, e com a cláusula Quinta do “Termo de Compromisso do tutor” (Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 36/2013), anualmente o professor tutor deverá elaborar e apresentar o planejamento das atividades do grupo e o Relatório das atividades e gastos desenvolvidos pelo grupo (Anexo 2 da Resolução CD/FNDE nº 36/2013).
5. De acordo com o § 7º do art. 3º e inciso IV do art. 11–A, da Portaria nº 976/2010, c/c § 2º do art. 2º da Resolução nº CD/FNDE nº 36/2013, anualmente os Pró-Reitores de Graduação e os Comitês Locais de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) deverão

receber e aprovar o planejamento anual e o relatório das atividades. Já a prestação de contas dos grupos de tutoria, após apresentação, análise e manifestação da Pró-reitoria e do CLAA, deve ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu).

6. Alertamos para os casos abaixo elencados que porventura poderão ser motivos de ato de gestão:

a) Não elaboração pelo tutor ou não aprovação pelo pró-reitor ou pelo CLAA do planejamento anual do grupo de tutoria:

- revogação das bolsas do tutor;
- revogação das bolsas dos discentes integrantes do grupo de tutoria; não pagamento dos recursos de custeio ao grupo de tutoria;
- notificação do pró-reitor e do CLAA solicitando o desligamento do professor tutor do PET, nos termos previstos no art. 15 da Portaria MEC nº 976/2010.

b) Não elaboração pelo tutor ou não aprovação pelo pró-reitor ou pelo CLAA da prestação de contas dos recursos de custeio e do relatório das atividades desenvolvidas:

- revogação das bolsas do tutor;
- não pagamento dos recursos de custeio ao grupo de tutoria;
- notificação do pró-reitor e do CLAA solicitando o desligamento do professor tutor do PET, nos termos previstos no art. 15 da Portaria MEC nº 976/2010.

c) Não atendimento de demandas da instituição de ensino e do MEC nos prazos estabelecidos envolvendo planejamento anual, relatório de atividades e prestação de contas e devolução de valores referentes à aplicação indevida dos recursos de custeio:

- revogação das bolsas do tutor;
- não pagamento dos recursos de custeio ao grupo de tutoria;
- notificação do pró-reitor e do CLAA solicitando o desligamento do professor tutor do PET, nos termos previstos no art. 15 da Portaria MEC nº 976/2010.

d) Não homologação pela Sesu/MEC da prestação de contas dos recursos de custeio recebidos pelo grupo de tutoria e não devolução pelo tutor dos valores referentes às despesas não aprovadas:

- revogação das bolsas do tutor;
- não pagamento dos recursos de custeio ao grupo de tutoria;
- notificação do pró-reitor e do CLAA solicitando o desligamento do professor tutor do PET, nos termos previstos no art. 15 da Portaria MEC nº 976/2010.

e) Não apresentação do Relatório Institucional Consolidado do ano de 2021 devidamente aprovado pelo Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão, ou órgão equivalente, da instituição de ensino:

- revogação das bolsas do tutor;
- revogação das bolsas dos discentes integrantes do grupo de tutoria; não pagamento dos recursos de custeio ao grupo de tutoria;
- notificação do pró-reitor e do CLAA solicitando o desligamento do professor tutor do PET, nos termos previstos no art. 15 da Portaria MEC nº 976/2010.

Atenciosamente,

HERBERT LUÍS MARTINEZ TEIXEIRA
Coordenador-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Luis Martinez Teixeira, Coordenador(a)-Geral**, em 02/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3537477** e o código CRC **DOE78F3B**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.038559/2018-45

SEI nº 3537477

Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Superior
 Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior
 Coordenação Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
 CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022 e 2023**

AÇÃO	PREENCHIMENTO E ENVIO PELO TUTOR		HOMOLOGAÇÃO PELO PRÓ-REITOR		HOMOLOGAÇÃO PELO CLAA		ELABORAÇÃO PELO CLAA		APROVAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1) Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas pelos Grupos PET - 2022 (Portaria 976/2010 e Resolução 36/2013)	1/1/23	31/1/23	1/1/23	14/2/23	1/1/23	1/3/23	-	-	-	-
2) Prestação de Contas Anual dos Recursos de Custeio Recebidos pelos Grupos PET - 2022 (Portaria 976/2010 e Resolução 36/2013)	1/1/23	31/1/23	1/1/23	14/2/23	1/1/23	1/3/23				
3) Planejamento Anual das Atividades dos Grupos PET - 2023 (Portaria 976/2010)	1/12/22	31/12/22	1/12/22	7/1/23	1/12/22	14/1/23	-	-	-	-
4) Relatório Institucional Consolidado - 2022 (Portaria 976/2010)	-	-	-	-	-	-	1/3/23	30/4/23	1/3/23	30/5/23

